PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.529 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

" Institui o Dia Municipal do Kung Fu"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o **"Dia Municipal do Kung Fu"**, a ser comemorado, anualmente, em 11 de abril.

Art. 2° A data, ora constituída, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Rio Branco.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.398 DE 06/11/24
Pág. Nº: 207